

Art. 1º Ficam destituídos todos os membros indicados pela atual Prefeito, seus Secretários e Dirigentes das Entidades que fazem parte da Administração Indireta, que integram Comissões, Conselhos, Comitês e outros Colegiados afins, na condição de representantes do Poder Executivo Municipal. Parágrafo único: As exonerações inseridas no “caput” do presente artigo, não atingem os membros de Comissões, Conselhos, Comitês e Colegiados afins, indicados na condição de representantes da sociedade civil e outras entidades.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 303, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

TORNA SEM EFEITOS TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS CONCESSIVOS DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, CONCEDIDAS A SERVIDORES QUE INTEGRAM O QUADRO DE PESSOAL DESSA MUNICIPALIDADE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Tornam sem efeito todos os atos administrativos concedidos aos servidores atinentes as FUNÇÕES GRATIFICADAS (FG1, FG2 E FG3), que tem como base legal a lei Municipal 557/2009 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 304, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

RESCINDIR TODOS OS CONTRATOS DE ESTÁGIO FIRMADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL,

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/RN, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado do Rio Grande do Norte, bem assim a Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO, que em 31 de dezembro encerra o mandato da gestão referente ao quadriênio 2021-2024.

CONSIDERANDO, que todos os cargos de chefia foram exonerados pelo Decreto Municipal nº 301/2024, e que uma nova equipe administrativa será instituída;

CONSIDERANDO, que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, conforme Lei nº 11.788/2008;

DECRETA:

Art. 1º Ficam rescindidos todos os contratos de estágio firmados pelo poder Executivo Municipal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos jurídicos a partir do dia 31 do atual mês e ano.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário

Extremoz/RN, 31 de dezembro de 2024.

Jussara Sales de Souza
Prefeita Municipal

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO

SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA.